



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.642, DE 8 DE JUNHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.005083/2011-08,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle direto da SANTANDER SEGUROS S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede social na cidade de São Paulo – SP, de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42 para ZURICH SANTANDER HOLDING (ESPANHA), S.L., com sede na cidade de Madri, Espanha. O controle final e a ingerência nas operações será exercida pela ZURICH FINANCIAL SERVICES LTD., com sede na cidade de Zurique, Suíça, conforme contrato de compra e venda de ações, celebrado em 14 de julho de 2011, e acordo de acionistas, celebrado em 5 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente